



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 870, DE 11 DE AGOSTO DE 2009

Denomina de 'Zeferino Orlandini' o Centro de Conveniência do Idoso, e dá outras providências.

Autor: Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga.

Art. 1º Fica denominado de "ZEFERINO ORLANDINI" o projeto municipal de Centro de Conveniência do Idoso em Bertioga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de agosto de 2009.

Ver. Antonio Rodrigues Filho
Presidente da Câmara